



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 883/2013**

**Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e da outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 44.569 de 22 de dezembro de 1.999 e suas alterações posteriores, tendo o objetivo à execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, em conformidade com o processo 001332/2013,

**RESOLVO:-**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Holambra no *PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE”*, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e a Secretaria de Desenvolvimento Social Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 44.569 de 22 de dezembro de 1999 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e suas alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I – LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA**, RG n.º 5.939.293-9, Titular e **ELAINE APARECIDA EMPKE**, RG n.º 9.710.798 como Suplente, funcionárias representantes do Órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**II – MARIA HELENA RIBEIRO DE CHECCHI**, RG n.º M-2.685.683 como Titular, e **FLAVIA MASCHIETTO**, RG n.º 23.080.422-6, como Suplente, funcionárias representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**III – ALMIR ANDRÉ DE ALMEIDA**, RG n.º 19.252.382, Titular e **GABRIELA GREGÓRIO WAGEMAKER**, RG n.º 41.743.725-0 como Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 2º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 099/2011.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de Março de 2013.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**PEDRO WANDERLEI GALLI**  
Diretor Administrativo